



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.239 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ATUALIZA VALORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 971, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor previsto no art. 2º, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o valor previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 971, de 10 de novembro de 2009, que autoriza o não-ajuizamento e o posterior cancelamento de créditos tributários e não-tributários, passando este, de R\$ 626,16 (seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), atualizado em 21 de dezembro de 2012, para R\$ 796,03 (setecentos e noventa e seis reais e três centavos).

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Administrativos nº 2.221, de 20 de dezembro de 2011, Decretos Administrativos nº 2.408 de 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de dezembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br